LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

DE \_\_\_\_\_\_\_\_DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_DE 2023.

Autógrafo Legislativo nº 022/2023

Projeto de Lei nº 25/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO CRISTO/RS

APROVA

Autoriza o pagamento da diferença salarial, correspondente aos meses de janeiro e fevereiro de 2023, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento da diferença salarial, correspondente aos meses de janeiro e fevereiro de 2023, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos consignados no orçamento do Município.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Santo Cristo/RS.

Vereador Fernando Luís Diel

Presidente